

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019 - MP/PGJ

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 013/2019 – MP/PGJ, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS e a UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA, para a prestação de serviços de intermediação de estágio.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio de sua PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Exmo. Sr. Mauro Roberto Veras Bezerra, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º 553213 - SESEG/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 850.824.657-91, e a UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA, com sede na Rua Monsenhor Esmeraldo, n.º 36, Bairro Franciscanos, 63.020-020, Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 05.342.580-0001/19, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Ana Cecília Carvalho Pereira, portadora do documento de identidade n.º 24999806 – SSP/AM e CPF (MF) n.º 008.615.492-36, tendo em vista o que consta no Processo n.º 2019.010628, doravante referido por PROCESSO e, em consequência do Pregão Eletrônico n.º 4.009/2019-CPL/MP/PGJ (Processo n.º 2018.014547), resolvem assinar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019 – MP/PGJº 013/2019 – MP/PGJ, nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto **o aumento do quantitativo de vagas de estágio** constante do Contrato Administrativo n.º 013/2019 – MP/PGJ, firmado entre as partes em 29 de abril de 2019, nos termos previstos em sua cláusula décima quarta e no art. 65, I, "b", parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93, visando ao acréscimo da quantidade de vagas de estagiários, para atendimento das necessidades da Procuradora-Geral de Justica do Estado do Amazonas – PGJ/AM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO DE VAGAS:

Por força do presente ajuste, serão acrescentadas mais **60 (sessenta)** vagas de estágio ao Contrato Administrativo n.º 013/2019 — MP/PGJ, o qual passará a ter a quantidade total de **260 (duzentas e sessenta)** vagas.

Parágrafo único. O valor da Bolsa Auxílio dos estagiários de nível médio será de R\$ 700,00 (setecentos reais) e dos estagiários de nível superior será de R\$ 900,00 (novecentos reais), acrescidos do Auxílio Transporte em pecúnia, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais, conforme o seguinte quadro:

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA | QTD ADICONADA | VALOR POR ESTAGIÁRIO (Bolsa+Auxílio Transporte de R\$ 100,00) | TOTAL MENSAL | TOTAL ADITIVO VAGAS (8 MESES+12 DIAS) |
|---------------|--|------------------|--|------------------|---|
| 1 | Estagiários de Direito | 20 | R\$ 1.000,00 | R\$ 20.000,00 | R\$ 168.000,00 |
| 2 | Estagiários de outros Cursos de Graduação | 10 | R\$ 1.000,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ 84.000,00 |
| 3 | Estagiários de Ensino Médio | 30 | R\$ 800,00 | R\$ 24.000,00 | R\$ 201.600,00 |
| TOTAL ADITIVO | | | | R\$ 54.000,00 | R\$ 453.600,00 |

<u>CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO:</u>

O valor total estimado deste termo é de R\$ 12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais), que corresponde a multiplicação da taxa administrativa mensal, no valor de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), pela quantidade de 60 (sessenta) vagas para estágio e pelo período do termo aditivo.

Parágrafo único. O valor do desembolso correspondendo ao período de 21 de agosto de 2019 a 1º de maio de 2020, data do término da vigência do Contrato Administrativo n.º 013/2019 – MP/PGJ.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; Unidade Orçamentária: 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; **Programa de Trabalho**: 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 33903915 - Contratos de Agenciamento de Estagiários, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 08/08/2019, a Nota de Empenho n.º 2019NE01119, no valor total de R\$ 304.920,00 (trezentos e quatro mil, novecentos e vinte reais).

Parágrafo único. No exercício seguinte, o valor de R\$ 160.776,00 (cento e sessenta mil e setecentos e setenta e seis reais), relativo ao complemento do contrato, será empenhado à conta de dotações consignadas para o orçamento vindouro.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA:

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, para segurança do integral cumprimento deste termo aditivo, a CONTRATADA apresentará garantia complementar, no prazo máximo de 10 (dez) dias de sua assinatura, de 5% (cinco por cento) do valor deste instrumento, correspondendo à importância de R\$ 604,80 (seiscentos e quatro reais e oitenta centavos).

Parágrafo único. A CONTRATADA deverá seguir o disposto na cláusula décima sexta do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Amazonas e/ou no Diário Eletrônico do Ministério Público do Amazonas será providenciada pela CONTRATANTE, sob a forma de extrato, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993 e/ou do Ato PGJ n.º 082/2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 013/2019 - MP/PGJ, de 29 de abril de 2019, e de seus aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, foi o presente termo de aditivo, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

ANA CECÍLIA CARVALHO PEREIRA

Representante Legal da Universidade Patativa do Assaré



Documento assinado eletronicamente por Mauro Roberto Veras Bezerra, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em 21/08/2019, às 12:07, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cecilia Carvalho Pereira**, **Representante Legal**, em 21/08/2019, às 13:47, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Lígia Maria Oliveira Sena, Testemunha, em 21/08/2019, às 13:49, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hélder Nóbrega Ribeiro**, **Testemunha**, em 21/08/2019, às 13:50, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0 informando o código verificador **0370299** e o código CRC **5A612CDA**.

2019.010628 0370299v8